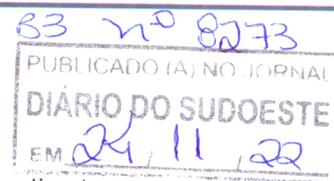




DECRETO Nº 91/2022  
DATA: 23/11/2022



**SÚMULA:** Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira da Copa do Mundo FIFA 2022.

**Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal, considerando o decreto estadual 12604.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

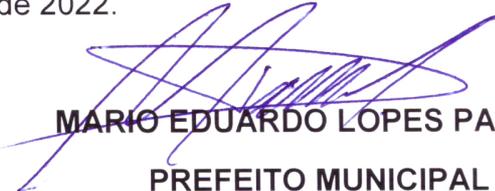
- I – Para os jogos com início às 12h, o expediente será das 7h30 às 11h30;
- II – Para os jogos com início às 13h, o expediente será das 8h às 12h;
- III – Para os jogos com início às 16h, o expediente será das 8h30 às 14h30.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e III serão revistos.

**Art. 2º** - Caberá aos Diretores de departamento, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis,  
23 de novembro de 2022.

  
**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**  
**PREFEITO MUNICIPAL**